



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 0002/2025 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4217 de 26/08/2022 através de sua Presidente e considerando a reunião plenária realizada em 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social emitida pela Coordenadoria de Ação Social;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 01 de 08/01/2024;

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas Emergenciais - Frentes Frias 2024 e recursos complementares da Proteção Social Básica, Especial de Média e de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO que houve uma previsão de gastos que acabou não ocorrendo, sem impactar nas ações desenvolvidas, as quais ocorreram de forma contínua e sem interrupção, atendimento individual, grupos, acompanhamento, visitas domiciliares, busca ativa, benefícios eventuais, atendimento à população em situação de rua durante o ano de 2024 e também nas frentes frias e altas temperaturas, encaminhamento para outras políticas públicas e serviços socioassistenciais e com relação aos recursos referentes ao ano de 2024, informamos que não houve tempo hábil para a utilização total dos recursos existentes, mas os atendimentos ocorreram de forma contínua e sem interrupção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

CONSIDERANDO que houve a justificativa por parte do Órgão Gestor sobre o saldo existente em 31 de janeiro de 2025, referente ao ano de 2024;

CONSIDERANDO que os saldos existentes no valor total de R\$ 62.984,87, sendo na Proteção Social Básica valor R\$ 144,71, Proteção Social Especial R\$ 61,47, Benefícios Eventuais R\$ 131,00, e Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas Emergenciais - Frentes Frias R\$ 33.695,54, recursos complementares Proteção Básica R\$ 12.946,81, Especial de Média Complexidade R\$ 5.407,57 e Especial de Alta Complexidade R\$ 10.597,77, os quais serão utilizados / reprogramados nas ações correspondentes aos respectivos pisos.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo de competência financeira do ano de 2.024, correspondente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Benefícios Eventuais e Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas Emergenciais - Frente Frias, recursos complementares Proteção Social Básica, Especial de Média Complexidade e Especial de Alta Complexidade

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 07 de fevereiro de 2025.

Edna Aparecida Nascimento
Presidente CMAS
Pedreira - SP